

EDITAL 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS
CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Considerando a disponibilidade de recursos para auxílios na modalidade diárias de viagens nacionais e internacionais pelo CNPq, o INCol, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para auxílio viagens, conforme abaixo detalhado.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade apoiar atividades acadêmicas, participações científicas e institucionais realizadas no Brasil e/ou no exterior de pesquisadores(as) associados(as) ao corpo de pesquisadores(as) do Instituto Nacional de Coleoptera (INCol) ou ter como supervisor(a) um(a) pesquisador(a) do INCol.

1.1. As diárias concedidas neste edital são destinadas ao custeio parcial ou integral de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos rurais ou urbanos durante afastamentos temporários realizados pelo(a) pesquisador(a). Será disponibilizado o montante de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a concessão de auxílios destinados ao custeio de diárias nacionais e internacionais ou passagens, visando apoiar atividades acadêmicas, científicas e institucionais realizadas no Brasil e/ou no exterior. Poderão ser beneficiados(as) pesquisadores(as) vinculados(as) ao Instituto Nacional de Coleoptera (INCol) ou que tenham como supervisor(a) um(a) pesquisador(a) integrante do INCol.

1.2. Serão concedidos auxílios para até 10 (dez) pesquisadores(as) vinculados(as) ao INCol ou para supervisionados(as) de pesquisadores(as) do INCol, observada a disponibilidade orçamentária deste edital.

1.3. Será concedido, por beneficiário(a), até o limite de 05 (cinco) diárias, nacionais e/ou internacionais, ou passagens aéreas de ida e volta para o destino indicado no projeto aprovado de cada proponente. A aquisição/compra das passagens observará a cotação de menor preço (sem adicionais de bagagens ou mesmo assentos preferenciais) realizada pela Comissão do INCol.

1.4. Os valores dos auxílios variarão de acordo com o destino e a natureza da atividade, conforme tabela vigente do CNPq, disponível em http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1318146, podendo variar entre R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e \$ 370,00 (trezentos e setenta dólares-cujo valor poderá variar conforme a cotação do dólar) por diária.

2. DA RESERVA DE BOLSAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.1. Objeto e Âmbito de Aplicação

Este processo seletivo para concessão de auxílios na modalidade diárias de viagens nacionais e internacionais, financiado pelo CNPq, observará o disposto na legislação federal pertinente que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal.

2.2. Percentuais e Quantitativo de Bolsas Reservadas

I. Do total de 10 auxílios (variação de diárias nacionais e internacionais) de viagens financiadas por este edital, correspondentes ao montante de R\$150.000,00, 20% (vinte por cento) serão reservados para pessoas negras, observada a legislação vigente.

II. Para pessoas indígenas, o percentual de reserva será de 3% (três por cento) do total do auxílio, e para pessoas quilombolas, de 2% (dois por cento) do total do auxílio. Considerando que o número de viagens/auxílios ofertadas neste edital (10) não resulta em número inteiro de vagas a serem diretamente reservadas para esses grupos, será assegurada a inscrição de pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas como optantes pela reserva de vagas.

III. As pessoas indígenas e quilombolas que se autodeclararem e forem aprovadas nos procedimentos complementares terão seus nomes incluídos em listas específicas, que poderão ser consideradas para provimento adicional durante o prazo de validade do Edital, conforme a legislação vigente.

2.3. Reversão de Auxílios Não Preenchidos

I. Na hipótese de não haver candidatos(as) quilombolas em número suficiente para ocupar os auxílios eventualmente reservados (em um cenário de maior número do total de auxílios ou provimento adicional), os auxílios remanescentes serão revertidos para os(as) candidatos(as) indígenas.

II. Similarmente, se não houver candidatos(as) indígenas em número suficiente, os auxílios remanescentes serão revertidos para os(as) candidatos(as) quilombolas.

III. Em caso de não preenchimento dos auxílios reservados aos indígenas ou quilombolas (em cenários aplicáveis), os auxílios remanescentes serão revertidos para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

IV. Se não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente na ampla concorrência, os auxílios remanescentes poderão ser revertidos para as pessoas negras, indígenas e quilombolas, observando-se a proporcionalidade dos percentuais definidos.

2.4. Autodeclaração

I. Para concorrer aos auxílios reservados (para pessoas negras) ou ser incluído nas listas de optantes (para pessoas indígenas e quilombolas), o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar negro, indígena ou quilombola no momento da inscrição neste Edital, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II. A autodeclaração será realizada em campo específico do formulário eletrônico de inscrição.

2.5. Competição Concomitante

I. As pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer aos auxílios reservados (ou às listas de optantes) concorrerão concomitantemente aos auxílios destinados à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Edital.

II. As pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas (auxílios), aprovadas e selecionadas dentro do número de auxílios oferecidos para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento dos auxílios reservados.

III. As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de candidatos(as) classificados dentro dos auxílios reservados, quanto na lista de candidatos(as) da ampla concorrência.

2.6. Aplicação da Cláusula de Barreira

I. O presente Edital assegurará a participação das pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva dos auxílios em todas as etapas do processo seletivo, desde que alcançada a nota mínima exigida em cada fase.

II. Por se tratar de um processo seletivo independente, o número de candidatos(as) aos auxílios reservados considerados(as) aprovados(as) em cada fase do Edital será igual ou superior ao número de candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na lista da ampla concorrência, caso haja cláusula de barreira.

2.7. Classificação em Múltiplas Hipóteses de Reserva de Vagas

I. O(A) candidato(a) que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (na forma da lei vigente), será classificado(a), ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se à seleção prevista neste edital deverá ser atendido os seguintes requisitos:

I. Obrigatoriamente associado(a) ao corpo de pesquisadores(as) do Instituto Nacional de Coleoptera (INCol) ou ter como supervisor(a) um(a) pesquisador(a) do INCol. https://drive.google.com/file/d/1oHaNOVdfjA54i49Y53lXYSCNepxJxw8G/view?usp=drive_link.

II. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição até as 23:59h (hora de Brasília) da data especificada no cronograma, IMPRETERIVELMENTE, enviando os documentos elencados no item 6 deste Edital, anexados em formulário eletrônico específico.

III. O(a) pesquisador(a) poderá optar por apenas um dos itens de apoio previstos neste edital (passagens ou diárias). Nestes casos, deverá apresentar declaração expressa informando que abre mão do outro benefício, assumindo integralmente os custos correspondentes ou declarando que estes serão custeados por outra fonte de financiamento, sem gerar qualquer obrigação financeira adicional ao projeto ou à instituição concedente.

IV. Cada pesquisador(a) elegível poderá submeter somente uma (01) proposta neste Edital. O envio de mais de uma proposta implicará a desclassificação das propostas anteriores, sendo considerada apenas a última submetida dentro do prazo previsto no cronograma.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Geral do INCol receberá as inscrições, ficando responsável por conferir o barema e arquivar toda a documentação apresentada. As fichas de avaliação estarão disponíveis para futuras consultas individuais da própria ficha, caso haja interesse.

4.1. Cada pesquisador(a) poderá solicitar **até 05 (cinco) diárias**, nacionais e/ou internacionais, **ou passagens aéreas de ida e volta** para o destino previsto no projeto submetido, observados a disponibilidade orçamentária deste edital e os valores estabelecidos na tabela de diárias vigente do CNPq.

I. A aquisição das passagens será realizada pela Comissão do INCol, mediante cotação de menor preço, contemplando exclusivamente a tarifa aérea, sem a inclusão de serviços adicionais, tais como franquia de bagagem despachada, marcação de assento preferencial ou outros serviços opcionais.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Atividades Previstas
24/07/2026 à 14/08/2026 às 23:59h de Brasília	Divulgação do edital, período de inscrições e encerramento do processo

até 19/08/2026	Validação das inscrições e dos baremas pela secretaria geral do INCol e divulgação das listas de candidaturas deferidas, através de e-mails dos candidatos, dos supervisores e demais pesquisadores do INCol, e Instagram do INCol (@incol.oficial)
até 21/08/2026 às 23:59h de Brasília	Recurso à lista divulgada de candidaturas deferidas
até 08/09/2026	Divulgação dos resultados pelo CG do INCol, através de e-mails dos candidatos, dos supervisores e demais pesquisadores do INCol, e Instagram do INCol (@incol.oficial)
até 10/09/2026 às 23:59h de Brasília	Recurso ao resultado divulgado
até 11/09/2026	Homologação e divulgação dos resultados após período recursal
03/11/2026	Envio de documentação para fins de implementação das diárias
31/03/2027	Prazo final de envio da documentação para Implementação das viagens
31/10/2027	Último dia para realização das viagens

6. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Formulário de inscrição totalmente preenchido.

<https://forms.gle/5UjydVPr3GX8XPPp7>

II. Projeto de pesquisa (Anexo I), contendo introdução, objetivos, material e métodos, resultados e impactos esperados, colaboradores, cronograma, orçamento com respectivas fontes de financiamento e referências bibliográficas. O documento deverá ter, no máximo, 5 (cinco) páginas e ser enviado em formato PDF. Deverá também incluir uma descrição dos objetivos da visita e sua relação com as

atividades do INCol. A avaliação priorizará a relevância, o mérito e a complementaridade da proposta para o INCol.

III. CV Lattes atualizado, completo, em PDF. O currículo do(a) proponente não será considerado para fins de classificação, sendo utilizado apenas como critério de desempate, quando necessário.

IV. Barema (Anexo II) contendo as comprovações das publicações dos últimos 3 anos (apenas a primeira página de cada; considerar data a partir da publicação deste edital) no mesmo arquivo PDF, sendo aceitos para fins de pontuação apenas trabalhos relativos a insetos da ordem Coleoptera.

V. Termos de compromisso de disponibilização de dados e imagens de espécimes examinados (Anexo III e Anexo IV) assinados pelo(a) candidato(a), conforme o conteúdo do projeto e formulário, em PDF.

VI. Apresentar carta ou e-mail de aceite do(a) pesquisador(a) da instituição de destino, confirmando o recebimento do(a) candidato(a) para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, com indicação do período da visita. A carta deve obrigatoriamente ser anexada em campo específico do formulário de inscrição.

VII. Autodeclaração de pertencimento étnico-racial (Anexo V), para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou para inclusão nas listas de pessoas indígenas e quilombolas.

VIII. Os itens III, IV e V devem ser **obrigatoriamente** assinados via gov.br (candidatos brasileiros) ou por assinatura manuscrita e digitalizada posteriormente (outras nacionalidades, estando sujeito a confirmação por contato direto). Aquele que infringir esta regra terá, automaticamente, o(a) seu(sua) candidato(a) excluído do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

I. Os recursos ao resultado, devidamente fundamentados em itens do edital e conforme cronograma, deverão ser encaminhados a **incolsecretaria@gmail.com** até as 23:59h (horário de Brasília) das datas especificadas no cronograma;

II. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor (CG) do INCol;

III. Não caberão recursos além do período estipulado;

IV. Para esclarecimentos sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Geral do INCol pelo e-mail incolsecretaria@gmail.com.

24 de julho de 2026.

ANEXO I
EDITAL 02/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS
CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Modelo de projeto de pesquisa (máximo cinco páginas)

Título
Candidata(o) ao auxílio
Instituição
Colaboradores(as) (se houver)
Resumo (200 palavras)
Abstract
Introdução
Objetivo geral
Objetivos específicos
Material e Métodos
Resultados esperados
Impactos esperados
Orçamento com as devidas fontes de recursos
Referências bibliográficas

ANEXO II
EDITAL 02/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS
CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Candidata(o): _____

BAREMA AUXÍLIO VIAGENS INCol.

Para todos os quesitos a serem pontuados nesse barema (apenas produção dos últimos três anos, considerar data a partir da publicação deste edital), DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE. As atividades não comprovadas serão desconsideradas. Apenas produção relativa à Coleoptera será considerada para pontuação.

Quesitos	Itens Avaliados	Comprovação	Por unidade total	(preencher apenas para comprovantes enviados)	Pontuação Máxima
Produção técnica/científica	Artigo completo em periódicos indexados com corpo editorial	Primeira página evidenciando fonte e autoria	2		20
	Livro completo com ISBN	Folha de rosto e ficha catalográfica	3		15
	Capítulo de livro com ISBN	Folha de rosto, ficha catalográfica e primeira página do capítulo contendo nome dos autores	2		10

	Outras produções técnicas (cartilhas, etc, mas não resumos)	Documento ou folha de rosto do mesmo evidenciando autoria, data e distribuição	0,5		10
Total					

ANEXO III

EDITAL 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Termo de compromisso

Eu, fulano(a) de tal, CPF xxx.xxx.xxx-xx ou passaporte xxxxxx, proponente do projeto xxxxxxxx na chamada xx xxxx do Instituto Nacional de Coleoptera me comprometo, caso aprovado, a disponibilizar, em formato DarwinCore, os dados coletados de todos os espécimes estudados no presente trabalho. A planilha será entregue via e-mail para o endereço incolsecretaria@gmail.com antes do término da vigência da bolsa e constará, no e-mail, o período de sigilo necessário para disponibilização pública dos dados junto a bases de dados do INCol e de biodiversidade do governo federal (SiBBR ou CTFB) , as quais eu autorizo através deste documento.

Local, data,
Assinatura

ANEXO IV

EDITAL 02/2026

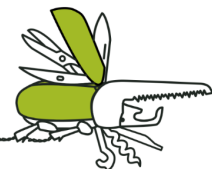
PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Termo de compromisso

Eu, fulano(a) de tal, CPF xxx.xxx.xxx-xx ou passaporte xxxxxx, proponente do projeto xxxxxxxx na chamada xx xxxx do Instituto Nacional de Coleoptera me comprometo, caso aprovado, a disponibilizar, em formato digital, os dados das etiquetas e fotografias em boa qualidade dos exemplares-tipo estudados no presente trabalho, inclusive garantindo solicitar essa permissão previamente a cada instituição retentora do material, e apresentando ao INCol quaisquer dificuldades que se venham a evidenciar sobre isso. As imagens serão compartilhadas por e-mail para o endereço incolsecretaria@gmail.com antes do término da vigência da bolsa e constará, no e-mail, o período de sigilo necessário para disponibilização pública dos dados pelo servidor do INCol, que eu autorizo através deste documento, salvo acordo diferente entre INCol e coleção retentora do espécime.

Local, data,

Assinatura



ANEXO V

EDITAL 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Autodeclaração

Eu, fulano(a) de tal, CPF xxx.xxx.xxx-xx ou passaporte xxxxxx, proponente do projeto xxxxxxxx na chamada do EDITAL 02/2026- PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO DIÁRIAS/PASSAGENS, PARA VIAGENS CURTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, do Instituto Nacional de Coleoptera declaro pela presente minha condição de XXXXXXXXXXXX, sendo portanto beneficiário potencial da reserva de auxílio diárias e/ou passagens mencionada no item 1 do edital.

Me comprometo também, caso minha condição autodeclarada seja colocada em questão por terceiros através de questionamento/recurso à lista de candidaturas deferidas, a me submeter a avaliação independente por banca oficial de heteroidentificação de instituição pública federal apontada pelo Comitê Gestor do INCol.

Local, data,
Assinatura